

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

(PROJETO DE LEI Nº 06/99)

**LEI Nº** 1366

de 05 de abril de 1999.

**SÚMULA:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 1.358, de 16 de Dezembro de 1998, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito**

**Municipal** sanciono **a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

## **SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	0520	Departamento de Educação	
DOTAÇÃO		0520.08492522.021	
3.2.3.1		Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00

*Beato*  
*W*  
*D.*

ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0630	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0630.13754282.025	
3.1.1.1		Pessoal Civil	R\$ 500.000,00

ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	0820	Departamento de Serviços Urbanos	
DOTAÇÃO		0820.16915732.032	
4.1.1.0		Obras e Instalações	R\$ 110.000,00

ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE	1130	Serviços e Assuntos de Programas Comunitários	
DOTAÇÃO		1130.08411851.025	
4.1.1.0		Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
		<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação, abaixo discriminada:

#### CANCELAMENTOS

ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	0520	Departamento de Educação	
DOTAÇÃO		0520.08421882.020	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00

*Diato*  


ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0620	Divisão Médica e Odontológica	
DOTAÇÃO		0620.13754282.024	
3.1.1.1		Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
UNIDADE	0630	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0630.13754282.025	
3.1.3.2		Outros Serviços e Encargos	R\$ 240.000,00
		<b>TOTAL GERAL DOS CANCELAMENTOS</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 05 de abril de 1999.

  
**Diogo Augusto Biato Filho**  
 PRESIDENTE

  
**Mário Clóvis Gaspar**  
 PREFEITO

  
**Gláucio Cícero da Silva**  
 1º SECRETÁRIO